DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL
Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.
http://marilandiadosul.pr.gov.br/

Sumário

Licitação 2
CONTRATO 084 - CC 014 - RECAPE ASFALTICO CBUQ AV BRASIL - FELCAM 2
Homologação - Pregão 041 - Prefeitura - Aquisição de peças para manutenção de Ônibus e Caminhões pertencentes ao Munícipio de Marilândia do Sul. 11
PCA 2024 RETIFICADO XXXIX 14
Contabilidade 42
Decreto n° 165/2024 Aterações Orçamentárias 42
Decreto nº 164/2024 - Alterações Orçamentárias 82
Controladoria Interna 95
Portaria nº 1064.2024 - Diária Jucimaria Bonete - Curitiba 95
Portaria nº 1065.2024 - Diária Ionice - Curitiba 96
Portaria nº 1101.2024 - Diária ALDEMAR DAVID VARELLA - Curitiba 97
Portaria nº 1102.2024 - Diária Walmir Peres - Curitiba 98
Portaria nº 1103.2024 - Diária Aquiles Takeda - Curitiba 99
Portaria nº 1104.2024 - Designar Rui Cordeiro da Costa - Secretaria de Obras 100
Portaria nº 1105.2024 - Designar Diorgine Cleber - Secretaria de Educação e Cultura. . 101

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marilândia do Sul - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br/ - lei municipal nº 434/19 .

Certificado por Município de Marilândia do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E FELCAM OBRAS LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, Centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. **Aquiles Takeda Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.015.569-61, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **FELCAM OBRAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.183.297/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Antonio Roncaglio**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.551.451-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.152.659-71, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 108/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O Fiscal do Contrato Será o Sr. **Willian Max Cunha Gaspar.**

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)
Contratação de empresa especializada para realização de recape asfáltico (CBUQ sobre pedras irregulares na Av. Brasil do Município de Marilândia do Sul.

Participante: FELCAM OBRAS LTDA					
CPF/CNPJ:	49.183.297/0001-67				
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPE ALSFÁLTICO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS - AVENIDA BRASIL - 1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA 1.1.0.1. SINAPI 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - RECAPE ALSFÁLTICO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS - AVENIDA BRASIL - 1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA 1.1.0.1. SINAPI 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,4	M2	367,77	882,65
2	2. PAVIMENTAÇÃO 2.1. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 2.1.0.1. SINAPI 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - 2. PAVIMENTAÇÃO 2.1. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 2.1.0.1. SINAPI 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	2.168,10	M2	2,79	6.049,17
3	2.2. PINTURA DE LIGAÇÃO (PEDRAS POLIÉDRICAS-BINDER) 2.2.0.1. Composição COMP 01 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE) - 2.2. PINTURA DE LIGAÇÃO (PEDRAS POLIÉDRICAS-BINDER) 2.2.0.1. Composição COMP 01 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE)	2.168,10	M2	3,03	6.569,52
4	2.2. PINTURA DE LIGAÇÃO (PEDRAS POLIÉDRICAS-BINDER) 2.2.0.2. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - 2.2. PINTURA DE LIGAÇÃO (PEDRAS POLIÉDRICAS-BINDER) 2.2.0.2. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO	26,99	TXKM	2,34	63,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR

CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

	BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				
5	2.3. REPERFILAGEM (BINDER) 2.3.0.1. SINAPI 95996 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 2.3. REPERFILAGEM (BINDER) 2.3.0.1. SINAPI 95996 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	65,04	M3	1.343,77	87.398,80
6	2.3. REPERFILAGEM (BINDER) 2.3.0.2. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - 2.3. REPERFILAGEM (BINDER) 2.3.0.2. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	1.496,00	TXKM	2,34	3.500,71
7	2.4. PINTURA DE LIGAÇÃO (BINDER-CAMADA DE ROLAMENTO) 2.4.0.1. Compisição COMP01 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE) - 2.4. PINTURA DE LIGAÇÃO (BINDER-CAMADA DE ROLAMENTO) 2.4.0.1. Compisição	2.168,10	M2	3,03	6.569,52
8	2.4. PINTURA DE LIGAÇÃO (BINDER-CAMADA DE ROLAMENTO) 2.4.0.2. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - 2.4. PINTURA DE LIGAÇÃO (BINDER-CAMADA DE ROLAMENTO) 2.4.0.2. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM	26,99	TXKM	2,34	63,16
9	2.5. CAMADA DE ROLAMENTO 2.5.0.1. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - 2.5. CAMADA DE ROLAMENTO 2.5.0.1. SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	1.496,00	TXKM	2,34	3.500,71
10	2.5. CAMADA DE ROLAMENTO 2.5.0.2. SINAPI 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 2.5. CAMADA DE ROLAMENTO 2.5.0.2. SINAPI 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	65,04	M3	1.543,28	100.374,93
11	3. DRENAGEM 3.1.ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO 3.1.0.1. SINAPI 90084 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 - 3. DRENAGEM 3.1.ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO 3.1.0.1. SINAPI 90084 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E	152,54	M3	13,18	2.010,48
12	3. DRENAGEM 3.1. ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO 3.1.0.2. SINAPI 93367 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - 3. DRENAGEM 3.1. ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO 3.1.0.2. SINAPI 93367 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA	141,34	M3	27,45	3.879,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR

CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

13	3. DRENAGEM 3.1. ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO 3.1.0.3. SINAPI 101814 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIÉDRICA, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - 3. DRENAGEM 3.1. ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO 3.1.0.3. SINAPI 101814 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIÉDRICA	89,2	M2	59,76	5.330,59
14	3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.1. SINAPI 92210 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 - 3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.1. SINAPI 92210 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO	89,2	M	183,54	16.371,77
15	3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.2. SINAPI 100324 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - 3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.2. SINAPI 100324 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2)	1,78	M3	164,7	293,17
16	3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.3. Composição COMP 06 POÇO DE VISITA, TIPO C1, EM CONCRETO ARMADO COM TAMPÃO METÁLICO EM FERRO FUNDIDO, COTA DE FUNDO 2,00 M, PROFUNDIDADE TOTAL IGUAL A 2,25 M (40 CM DE CHAMINÉ, 20 CM DA LAJE SUPERIOR, 140 CM DE CÂMARA, 20 CM DA LAJE INFERIOR E 5 CM DE LASTRO) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO - 3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.3. Composição COMP 06 POÇO DE VISITA, TIPO C1, EM CONCRETO ARMADO COM TAMPÃO METÁLICO EM FERRO FUNDIDO, COTA DE FUNDO 2,00 M, PROFUNDIDADE TOTAL IGUAL A 2,25 M (40 CM DE	1	UN	7.128,02	7.128,02
17	3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.4. Composição COMP 03 BOCA-DE-LOBO DUPLA COM GRELHA METÁLICA, TIPO BLGD, COM PROFUNDIDADE TOTAL MÍNIMA DE 1,80 M, INCLUINDO: LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 CM); CÂMARA EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA IGUAL A 19 CM; E, LAJE SUPERIOR (20 CM) E INFERIOR (15 CM) EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO - 3. DRENAGEM 3.2. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM 3.2.0.4. Composição COMP 03 BOCA-DE-LOBO DUPLA COM GRELHA METÁLICA, TIPO BLGD, COM PROFUNDIDADE TOTAL MÍNIMA DE 1,80 M, INCLUINDO: LASTRO DE CONCRETO	2	UN	5.426,57	10.853,14
18	4. GUIAS E SARJETAS 4.1. DEMOLIÇÃO DE GUIA EXISTENTE 4.1.0.1. SINAPI 104796 DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 4. GUIAS E SARJETAS 4.1. DEMOLIÇÃO DE GUIA EXISTENTE 4.1.0.1. SINAPI 104796	269,39	M	18,35	4.943,31
19	4. GUIAS E SARJETAS 4.2. EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA 4.2.0.1. SINAPI 94263 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 - 4. GUIAS E SARJETAS 4.2. EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA 4.2.0.1. SINAPI 94263 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN	245,1	M	39,88	9.774,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR

CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

20	4. GUIAS E SARJETAS 4.2. EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA 4.2.0.2. SINAPI 94264 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 - 4. GUIAS E SARJETAS 4.2. EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA	24,29	M	46,02	1.117,83
21	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.1. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO 5.1.0.1. SINAPI 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.1. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO 5.1.0.1.	611,01	M2	0,76	464,37
22	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.1. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO 5.1.0.2. SINAPI 98530 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.1. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO	11	UN	195,3	2.148,30
23	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.1. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO 5.1.0.3. SINAPI 98527 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.1. REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO 5.1.0.3. SINAPI 98527 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM	11	UN	271,12	2.982,32
24	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2. PASSEIO 5.2.1. DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE 5.2.1.1. SINAPI 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2. PASSEIO 5.2.1. DEMOLIÇÃO DE PASSEIO	18,96	M3	137,47	2.606,43
25	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.1. SINAPI 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE	800,57	M2	3,26	2.609,86
26	5. PASSEIO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.2. SINAPI 100324 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - 5. PASSEIO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.2. SINAPI 100324 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR	110,3	M3	164,7	18.166,41
27	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.3. SINAPI 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.3. SINAPI 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM	616,45	M2	87,45	53.908,55
28	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.4. SINAPI 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.4.	103,86	M2	169,13	17.565,84
29	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.5. SINAPI 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.2.2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO 5.2.2.5. SINAPI 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO	15	M2	151,99	2.279,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR

CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

30	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.3. ARBORIZAÇÃO 5.3.0.1. SINAPI 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.3. ARBORIZAÇÃO 5.3.0.1. SINAPI 98511 PLANTIO DE ÁRVORE	9	UN	131,33	1.181,97
31	5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.3. ARBORIZAÇÃO 5.3.0.2. SINAPI 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 - 5. SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO 5.3. ARBORIZAÇÃO 5.3.0.2. SINAPI 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO	65,26	M2	17,3	1.129,00
32	6. SINALIZAÇÃO 6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 6.1.0.1. SINAPI 102509 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - 6. SINALIZAÇÃO 6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 6.1.0.1. SINAPI 102509 PINTURA	41,06	M2	40,69	1.670,73
33	6. SINALIZAÇÃO 6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 6.1.0.2. SINAPI 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 - 6. SINALIZAÇÃO 6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 6.1.0.2. SINAPI 102512 PINTURA DE EIXO	59	M	7,92	467,28
34	6. SINALIZAÇÃO 6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL 6.2.0.1. SINAPI-I 34723 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - 6. SINALIZAÇÃO 6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL 6.2.0.1. SINAPI-I 34723 PLACA DE	1,38	M2	700,9	967,24
35	6. SINALIZAÇÃO 6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL 6.2.0.2. Composição COMP 02 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO INSTALADAS EM BASE DE CONCRETO - 6. SINALIZAÇÃO 6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL 6.2.0.2. Composição COMP 02	3	UN	309,79	929,37
36	7. CONTROLE TECNOLOGICO 7.1. ENSAIOS 7.1.0.1. Composição COMP 04 ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO - INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS - 7. CONTROLE TECNOLOGICO 7.1. ENSAIOS 7.1.0.1.	1	UN	5.982,61	5.982,61
37	8. LIMPEZA FINAL DE OBRA 8.1. LIMPEZA DO PASSEIO E DA PISTA 8.1.0.1. Composição COMP 05 LIMPEZA DE FINAL DE OBRA - 8. LIMPEZA FINAL DE OBRA 8.1. LIMPEZA DO PASSEIO E DA PISTA 8.1.0.1. Composição COMP 05 LIMPEZA	2.903,40	M2	1,4	4.064,86
				Total do Participante:	**395.800,00**

Para elaboração do documento contratual, nesta tabela deverá ser reproduzido o conteúdo do Termo de Referência, com inclusão dos resultados decorrentes da sessão de licitação, inclusive com acréscimo da indicação da marca no campo *especificação*.

1.1 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I. O edital licitatório e seus anexos; e,

II. A proposta do contratado.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da minuta de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.2 Nos casos de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato.

2.2.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR
CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.
4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 395.800,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais).**
5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC ou tabela SINAP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.
8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR
CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR
CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
9.16.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.16.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

A presente contratação não possui previsão de garantias, ressalvadas eventuais garantias legais

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,
12.4.3. Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.
13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul-PR
CEP: 86825-000 E-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.
15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.
15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 07 de Novembro de 2024.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal
Município de Marilândia do Sul/PR
Contratante

Willian Max Cunha Gaspar
Fiscal de Contrato

Anderson Antonio Roncaglio
FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº49.183.297/0001-67
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF 078.271.829-92

Jaene Karine De Souza Conerado
CPF 087.875.009-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 75.771.303/0001- **Telefone** (43) 3428-
Endereço: RUA SÍLVIO BELIGNI, 200 - CENTRO
CEP: 86825-000 - Marilândia do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 41/2024

Processo Adm.: 113/2024
Data do 10/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de Administração e Planejamento, a Divisão de Educação e Cultura, a Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 113/2024
b) Nr. Licitação: 41/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/11/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS consignado em Ata, por um período de 12 meses, para aquisição de peças para manutenção de Ônibus e Caminhões pertencentes ao Município de Marilândia do Sul*

Lote: 1
Participante: RODAP AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 00.341.103/0001-15

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Percentual	Valor Total
1	Mercedes Benz- Mecânica Hidráulica - Cota Principal.	Mercedes Benz	1,000	UN	77,00	22.425,00

Total do Participante: 22.425,00

Lote: 2
Participante: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.583.357/0001-78

2	Mercedes Benz- Mecânica Hidráulica - Cota Reservada.	Mercedes Benz	1,000	UN	55,30	14.527,50

Total do Participante: 14.527,50

Lote: 3
Participante: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.722.128/0001-07

3	Mercedes Benz – Elétrica.	Mercedes Benz	1,000	UN	53,00	28.200,00

Total do Participante: 28.200,00

Lote: 4
Participante: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.583.357/0001-78

4	Volkswagen - Mecânica Hidráulica - Cota Principal.	Volkswagen	1,000	UN	56,00	81.180,00

Total do Participante: 81.180,00

Lote: 5
Participante: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.722.128/0001-07

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Percentual	Valor Total
5	Volkswagen - Mecânica Hidráulica - Cota Reservada.	Volkswagen	1,000	UN	53,00	28.905,00
					Total do Participante:	**28.905,00**

Lote: 6

Participante: RODAP AUTO PEÇAS LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 00.341.103/0001-15

6	Volkswagen - Elétrica - Cota principal.	Volkswagen	1,000	UN	56,00	40.920,00
					Total do Participante:	**40.920,00**

Lote: 7

Participante: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 16.722.128/0001-07

7	Volkswagen - Elétrica - Cota Reservada.	Volkswagen	1,000	UN	52,50	14.725,00
					Total do Participante:	**14.725,00**

Lote: 8

Participante: G LOPES AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 50.273.356/0001-77

8	Ford - Mecânica Hidráulica - Cota Principal.	Ford	1,000	UN	55,20	40.320,00
					Total do Participante:	**40.320,00**

Lote: 9

Participante: G LOPES AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 50.273.356/0001-77

9	Ford - Mecânica Hidráulica - Cota Reservada.	Ford	1,000	UN	55,18	13.446,00
					Total do Participante:	**13.446,00**

Lote: 10

Participante: RODAP AUTO PEÇAS LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 00.341.103/0001-15

10	FORD – ELÉTRICA.	Ford	1,000	UN	70,00	18.000,00
					Total do Participante:	**18.000,00**

Lote: 11

Participante: G LOPES AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 50.273.356/0001-77

11	Iveco - Mecânica Hidráulica - Cota Principal.	Iveco	1,000	UN	59,00	52.275,00
					Total do Participante:	**52.275,00**

Lote: 12

Participante: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.583.357/0001-78

12	Iveco - Mecânica Hidráulica - Cota Reservada.	Iveco	1,000	UN	55,50	18.912,50
					Total do Participante:	**18.912,50**

Lote: 13

Participante: BELLAN AUTOPEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 72.092.406/0001-52

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Percentual	Valor Total
13	Iveco – Elétrica.	Iveco	1,000	UN	73,30	21.360,00

Total do Participante: 21.360,00

Lote: 14

Participante: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 16.722.128/0001-07

14	Volvo - Mecânica Hidráulica.	Volvo	1,000	UN	53,00	18.800,00

Total do Participante: 18.800,00

Lote: 15

Participante: RODAP AUTO PEÇAS LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 00.341.103/0001-15

15	Volvo – Elétrica.	Volvo	1,000	UN	56,00	8.800,00

Total do Participante: 8.800,00

Total Geral: 422.796,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Obras Públicas	09.001.15.451.0015.2020.3.3.90.30.00	R$ 1.050.000,00

Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024.

Maicon Paulo Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Ionice Aparecida Pereira
Secretária de Educação e Cultura

Mauro Domingues Dias
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
RETIFICADO 039

1 – SETORES CONTEMPLADOS (tópico obrigatório)

Definição: *Ramo de atividade que a Administração poderá vir a contratar.*
O que fazer? *Indicar todas as áreas, como por exemplo:*
Setor: Comércio varejista e atacadista de: • Artigos de Papelaria; • Artigos Gráficos; • Peças para veículos e implementos agrícolas; • Gêneros alimentícios; • Gêneros Alimentícios Orgânicos. • Gêneros de Padaria; • Itens de Comércio de Materiais de Construção; • Itens de Comércio Agropecuário; • Empresa Especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar • Empresa Especializada no fornecimento de corretivo de solo; • Empresa Especializada no fornecimento de gás; • Empresa especializada no fornecimento de tecidos; entre outros. Setor: Prestação de serviços de: • Manutenção de veículos (Lavagem e Higienização); • Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura • Serviços de Instalação de Insulfilme; • Serviços de Manutenção de veículos, máquinas e implementos agrícolas; • Serviços de Manutenção de Maçanetas e chaves; • Serviços de Manutenção de Ar Condicionado; • Serviços da Medicina Hospitalar (médico); • Serviços de costura e reparos; Entre outros.

2 – TABELA DE CONTRATAÇÕES (tópico obrigatório)

CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO DE 2024							
SEQ.	**ÓRGÃO DEMANDANTE**	**OBJETO**	**VALOR ESTIMADO**	**FORMA DE CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE**	**PREVISÃO PARA O CERTAME**	**VINCULADA COM OUTRA CONTRATAÇÃO**
	Todas as Secretarias Municipais.	Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos.	**R$ 129.600,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de pedras britas.	**R$180.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços médicos (consultas especializadas, exames, pequenas cirurgias e demais procedimentos) - CISVIR	**Percapita - R$93.711,60** **Custo Municipio - R$1.195,876,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos.	**R$ 18.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Saúde	Plantões para serviços médicos – Credenciamento.	**R$ 2.000.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Licenciamento de software integrado para gestão de Saúde.	**R$ 79.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	FEV2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; Obras e Viação; Assistência Social; e, Saúde.	Aquisição de Recargas de Extintores a base de troca.	**R$ 10.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de limpeza em caixas d'água.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Merenda Escolar	**R$ 1.087.539,38**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para veículos.	**R$ 480.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e, Obras e Viação.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura: elaboração de projetos básicos e executivos geral de obras,	**R$ 59.900,00**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		planilhas orçamentárias completas (memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, quadro de composição de investimentos, composições de custo unitário) e realização do caderno técnico do serviço (memorial descritivo e especificações técnicas).					
	Todas as Secretarias.	Aquisição de peças para veículos leves.	**R$ 2.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Locação de espaço para eventos.	**R$ 35.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar.	**R$ 278.997,90**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Assistência Social; e, Educação e Cultura.	Aquisição de ovos de chocolate.	**R$ 14.189,30**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de materiais gráficos em geral.	**R$ 75.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Licenciamento de software para auxílio na formação e	**R$ 39.300,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Compras e Licitações.	elaboração de cestas de preços das compras públicas.			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços mecânicos para veículos.	**R$ 175.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços mecânicos para veículos leves e pesados.	**R$ 110.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MARÇO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de combustível.	**R$ 3.100.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.	**R$ 345.624,73**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de internet via rádio tipo 1 (convencional) .	**R$ 5.400,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos manipulados.	**R$ 282.968,34**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais e odontológicos.	**R$ 51.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias	Serviço de manutenção de ar condicionado.	**R$ 60.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de materiais para respirador mecânico estacionário.	**R$ 6.800,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos farmacológicos.	**R$ 443.298,21**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviços de ornamentação.	**R$ 50.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação e Cultura; e, Saúde.	Aquisição de gêneros alimentícios; materiais para copa e cozinha; e, materiais de limpeza e higiene.	**R$ 1.300.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Apresentação teatral (Dia das Mães).	**R$ 8.500,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Serviços de orientação, treinamento, acompanhamento e monitoramento para incremento do valor adicionado na agricultura e controle de produção primária.	**R$ 17.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de serralheria.	**R$ 115.775,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Compras e Licitações.	Sistema digital de realização de licitação, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, credenciamento, dispensa eletrônica e concorrência.	**SEM CUSTO**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Contratação de instituição de agenciamento de integração de estagiários supervisionados.	**R$ 450.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração	Serviços de captação de imagens em alta definição, imagens aéreas, direção de cenas, direção de fotografia, edição, equipamentos de iluminação, equipamentos de movimentos, locução de equipe técnica.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serviço de Cartório Registro de Imóveis para Município de Marilândia do Sul.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Licenciamento Software para serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos por GPS/GSM/GPRS, em regime de comodato.	**R$ 173.028,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de borracharia para veículos.	**R$ 135.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação	Aquisição de produtos para limpeza/lavag	**20.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento

		em de equipamentos, maquinários, caminhões.			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de confecção de próteses dentárias.	**R$ 90.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de materiais de avaliação psicológica.	**R$ 4.004,40**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Curso de primeiros socorros.	**R$ 3.200,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviço de manutenção de geladeira.	**20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aquisição de cobertores.	**R$ 3.192,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço de acolhimentos para crianças em situação de risco.	**R$ 152.640,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de vidraçaria.	**R$ 50.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação	Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas).	**R$ 1.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Todas as Secretarias Municipas.	Serviços de limpeza/lavag em automotiva (veículos leves).	**R$ 80.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Finanças.	Licenciamento de software para gestão do cadastro de propriedade rural (ITR).	**R$ 61.800,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes.	Licenciamento de software para gestão de esportes.	**R$ 7.924,29**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de publicação dos Atos do Município em Jornal Diário de Grande Circulação.	**R$ 92.250,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de fornecimento de licença de uso do aplicativo novo Govfácil.	**R$ 7.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de material para atendimento fonoaudiológico.	**R$ 4.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de baterias para veículos.	**R$ 65.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de instrumentos musicais.	**R$ 3821,80**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Serviço de manutenção de	**R$ 3.880,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Educação e Cultura.	instrumentos musicais.			() DESEJÁVEL () CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Serviço de confecção de uniformes para Fanfarra Municipal.	**R$ 100.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI).	**R$ 91.680,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de peças para veículos leves.	**R$ 2.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Fornecimento de refeições prontas (Marmitex) e refrigerantes.	**R$ 137.618,27**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Locação de som para eventos.	**R$ 71.990,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de exames médicos ocupacional com consulta médica e emissão de atestado de saúde ocupacional.	**R$ 163.066,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços Elétricos em Veículos.	**R$ 260.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde; e Educação e Cultura.	Serviço e reposição de peças, e tacógrafos novos.	**R$ 8.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de livros de literatura infantil e pedagógicos.	**R$ 20.350,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento; Obras e Viação; e Educação e Cultura	Aquisição de materiais de construção.	**R$ 594.475,31**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços Elétricos em imóveis.	**R$ 77.556,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Contratação de seguro veicular.	**R$ 17.511,13**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de confecção de Banners.	**R$ 17.065,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviços de Plotagem nos veículos.	**R$ 15.235,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de nitrogênio e materiais (Programa de Inseminação Artificial).	**R$ 4.580,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de sêmen bovino (Programa de Inseminação Artificial).	**R$ 8.046,60**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviços funerários.	**R$ 98.766,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de confecção de vestuário.	**R$ 45.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais. SAÚDE	Serviços de funilaria e pintura.	**R$ 118.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de medicamentos e materiais (Programa de Castração de Animais).	**R$ 17.130,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Locação de imóvel.	**R$ 13.648,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Locação de brinquedos.	**R$ 40.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de kit de livros.	**R$ 30.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aluguel de trajes femininos e masculinos (Grupo de Convivência da Terceira Idade – CRAS).	**R$ 7.250,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Aquisição de peças para	**R$ 848.950,46**	(x) LICITAÇÃO	(x) ESSENCIAL	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento

	Obras e Viação; e, Educação e Cultura.	caminhões e ônibus.		() DIRETA	() IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretarias Municipais de Obras e Viação; e, Educação e Cultura	Serviços de molejo em caminhões. e ônibus	**R$ 95.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Aquisição de materiais esportivos.	**R$ 329.530,20**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços de arbitragem esportiva.	**R$ 133.590,30**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços de segurança para eventos desportivos	**R$ 31.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; e Saúde.	Serviços de internet por meio de acesso de IP direto por fibra óptica garantia de banda upload e downloads simétricos.	**R$ 10.800,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de capacitação, apoio e suporte técnico para os sistemas de gestão pública da Administração Pública.	**R$ 542.686,23**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de pintura artística reforma de placas, confecção de faixas e letreiros em geral.	**R$ 10.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE (x) DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de kit de material escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).	**R$ 615.393,11**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Serviços de torno e solda em máquinas pesadas, caminhões e Ônibus.	**R$ 98.944,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de sacos para reciclagem - Rafia (Programa de Coleta Seletiva).	**R$ 18.400,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	(x) SIM – identificar qual procedimento () NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de Gás GLP de Cozinha.	**R$ 55.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Obras e Viação; Educação e Cultura; Esporte; e, Saúde.	Serviços de roçagem, poda de árvores, paisagismo, englobando o fornecimento de grama colocada; e, limpeza em bocas de lobo.	**R$ 120.543,00**	(s) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de assessoria e consultoria técnica para captação de recursos junto ao governo federal e estadual	**R$ 27.600,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAC).	**R$ 310.140,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviços em lazer (passeio para o Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).	**R$ 34.500,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Obras e Viação; e Educação e Cultura.	Aquisição de equipamento de segurança individual - EPI (luvas de látex/sapatos).	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serviços de fornecimento de Diário Oficial Eletrônico.	**R$ 5.400,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Finanças.	Serviços de manutenção de Framwork proprietário e serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.	**R$ 250.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Serviços de ensaios geotécnicos, estudos de tráfego e apresentação da memória de cálculo do dimensionamento do pavimento, conforme metodologia oficiais.	**R$ 56.465,50**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Confecção de uniformes escolares (kit completo).	**R$ 263.644,65**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aquisição de cestas básicas.	**R$ 544.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de Materiais de expediente/escritório/papelaria.	**R$ 430.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de cartuchos toners remanufaturad	**R$ 162.585,75**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		os, à base de troca e novos.			() CONTINUADO		
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas.	**R$ 1.250.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Aulas de Kung Fu.	**R$ 38.496,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola de Educação Infantil, com área a ser construída de 943,08 metros quadrados, a obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no processo licitatório do município de Marilândia do Sul/PR.	R$ **2.438.034,32**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MARÇO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de postes, chapas de fixação e placa em chapa de ferro adesivadas para demarcação de ruas, para o município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 103.722.42**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABRIL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	O objeto da presente licitação é a concessão de direito real de uso de imóvel público municipal para fins de	**R$ 0,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		incentivo econômico, visando à instalação de empresa					
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico para evento do dia das mães	**R$ 4900,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fornecimento de software para prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados) e acompanhamento na elaboração da distribuição de 10% do índice de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento de equidade econômicos municipais.	**R$ 48.576,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal escolar	**R$ 12.800,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para pavimentação de vias urbanas em CBUG 24.020,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-Fio e sarjeta, urbanização,	**R$ 31.265,48**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em trecho de ruas de Marilândia do Sul.					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para Revitalização de Praças com construção de esculturas/monumentos e Pintura do Portal, do Município de Marilândia do Sul	**R$ 793.795,23**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para recape asfáltico em CBUQ 18.573,85 m² incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, regime de empreitada por menor preço global nas ruas do município de Marilândia do Sul e no distrito de São José.	**R$ 1.194.605,66**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamento eletrônico de peças de veículos, através do sistema Audatex, no município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 9.650,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
		Contratação de empresa especializada para; LOTE 1	**R$ 800,000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA			

		reperfilagem Corretiva das áreas de acostamento (conforme projetos), Execução de Calçadas (conforme indicado nos projetos), e Sinalização (conforme projeto de sinalização) na Av. Brasil; LOTE 2 e Execução de canteiros centrais, paisagismo, e iluminação e pista de caminhada (Avenida das Cerejeiras) em avenidas centrais do Município de Marilândia do Sul, conforme edital e projetos.Contratação de empresa especializada para; LOTE 1 reperfilagem Corretiva das áreas de acostamento (conforme projetos), Execução de Calçadas (conforme indicado nos projetos), e Sinalização (conforme projeto de sinalização) na Av. Brasil; LOTE 2 e Execução de canteiros centrais, paisagismo, e iluminação e pista de caminhada (Avenida das Cerejeiras) em avenidas centrais do Município de Marilândia do Sul, conforme edital e projetos.					
		construção de pista de caminhada no Município de	**R$ 690.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Marilândia do sul valor			() CONTINUADO		
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada no setor de manejo, acondicionamento e tratamento de resíduos Classe II A.	**R$ 16.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa especializada em tapeçaria automotiva	**R$ 8.652,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Aquisição de Formulários para processamento de dados (nota fiscal do produtor /agricultor), em formulários contínuos autocopiativo, com 4 vias carbonadas, embalagem contendo 500 notas (o nome da prefeitura deve vir escrito na 2° via da nota fiscal), para Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 5.946,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Convocação de interessados (Pessoa Física) em prestar serviços de enfermagem, em regime de plantão, para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuação na Rede Municipal de Atenção Primária á Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções	**R$ 133.434,10**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de eletrodomésticos.	**R$ 13.266,00**	() LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educação e aprendizagem em diversos seguimentos – cursos profissionalizantes.	**R$ 54.684,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação De Empresa Para Locação De Licença De Direito De Uso De Sistema De Gestão Pública Destinado A Secretaria De Assistência Social De Marilândia Do Sul - Pr, Incluindo O Serviço De Implantação, Migração De Dados, Hospedagem, Manutenções, Atualizações, Treinamento E Suporte Técnico	**R$ 40.296,04**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo, para transporte pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 43.400,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia.	**R$ 35.478,79**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de brinquedos Parque (Playground) infantil para instalação nas áreas externas de escolas.	**R$ 95.502,78**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Pavimentação com CBUQ em estradas Rurais	**R$ 650.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de veículo comum novo (carro), 0 km, novo ANO MODELO 2024/2025 e uma Van Executiva, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul, conforme Resoluções SESA nº 769/2019, 387, 1432 e 1545 de 2023.	**R$ 529.595,50**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Plantões para serviços de Enfermagem – Credenciamento.	**R$ 133.434,10**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes e análises técnicas (Teste de vazão, qualidade de água) e elaboração de processo de outorga junto ao IAT/PR para poços comunitários, a ser realizada	**R$ 28.119,99**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		nos poços perfurados no município de Marilândia do Sul					
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de Bandeiras.	**R$ 7050,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de telas mosqueteiras milimétricas para os prédios da Secretária de Educação do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 4.094,50**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de scanner de mesa para a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 19.284,75**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Biodigestor	**R$ 14.492,35**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Caminhão para coleta seletiva e Balança Eletrônica.	**R$ 584.890,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de cortinas tecido blackout out liso – dupla face	**R$3.600,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de computadores (configurados, para atender a demanda do Programa Escolas em Tempo Integral implantados nas seguintes escolas: Escola	**R$ 35.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Municipal Marcionílio Tiburcio e Escola Municipal Nova Amoreira.					
	Secretaria de Obras e Viação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de projeto de Engenharia de Sinalização Viária e Placas de Identificação de Via e Logradouro, nos moldes do convênio firmado junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR	**R$ 29.333,33**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas (CBUQ) na Rua São Roque, distrito de São José, pertencente ao Município de Marilândia do Sul.	**R$ 66.407,02**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Saúde	Aquisição de	**R$ 67.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento

		equipamentos eletrônicos do programa estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná - ProVigia			(X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de cadeiras para a Prefeitura de Marilândia do Sul/PR	**R$ 51.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de jogos pedagógicos	**R$ 22.865,45**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de tecidos para a Oficina de Teatro	**R$ 32.281,41**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de eletrodomésticos	**R$ 22.222,72**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada no setor de manejo, acondicionamento e tratamento de resíduos Classe II A.	**R$ 5.760,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	MENOR PREÇO, POR ITEM, Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para comemoração	**R$ 9.050,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		do dia das crianças/alunos, no dia 08/09 das 8h às 17, das Escolas Municipais e entidades do Município de Marilândia do Sul.					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa em agenciamento de show artístico para comemoração da 15° edição da Festa da Cenoura e do 72º (septuagésimo segundo) Aniversário de emancipação política do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 310.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para realização de recape asfáltico (CBUQ sobre pedras irregulares na Av. Brasil do Município de Marilândia do Sul.	**R$ 500.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, estimados em 60 pacotes de viagem com destino a Praia dos Ingleses – Florianópolis-SC, contendo 4 diárias em hospedagem próxima a praia, com 4 cafés da manhã, 4 almoços e 3 jantares, com guia de viagem, para o Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas	**R$50.315,40**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		idosas, da Secretária Municipal de Assistência Social de Marilândia do Sul/PR					
	Secretaria Municipal de Assistência Social	REGISTRO DE PREÇOS, Consignado em Ata, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal – através de fornecimento de passagens.	**R$ 2.124,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Outubro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada em hospedagem e alimentação, sendo onze apartamentos duplos para duas diárias para acomodar os policiais militares que irão realizar a regulamentação de documentação para os alunos das escolas de Marilândia do Sul/PR	**R$ 7.040,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Outubro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 22.688,80**	X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Outubro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa em agenciamento de show artístico para comemoração da 15° edição da Festa da Cenoura e do 72º (septuagésimo segundo) Aniversário de emancipação política do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 230.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio além da execução dos projetos com atualização, sinalização do evento e instalação de extintores, placas rota de fuga e iluminação de emergência, para a realização da 15ª Festa da Cenoura e comemoração dos 72 anos da Emancipação Política de Marilândia do Sul/PR	**R$ 11.700,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Fogos de artifício	**R$ 61.085,92**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação objetivando a realização da festa da Cenoura em comemoração dos 72 anos de emancipação política do município de Marilândia do Sul, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, serviços de segurança, banheiros químicos e brinquedos	**R$ 350.604,16**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, com elaboração de laudos, exames, preenchimento e envio de	**R$ 300.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Novembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		informações necessárias ao e-Social, para o Município de Marilândia do Sul/PR.					
	Secretaria Municipal de educação e Cultura	Confecção de uniformes e compra de calçados de segurança para as servidoras que preparam os alimentos das escolas municipais e do Centro de Educação Infantil do Município de Marilândia do Sul.	**R$ 15.243,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Novembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Contratação de empresa especializada em hospedagem e café da manhã, sendo sete diárias para acomodar os profissionais do evento castramóvel que acontecerá em Marilândia do Sul/PR.	**R$ 1.100,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Novembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
TOTAL ESTIMADO DE R$ 34.803.491,94							

Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024.

Helena Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$160.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$160.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.452.5.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.002 - DIVISÃO DE CULTURA
11.002.13.392.14.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.122.19.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$35.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$35.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.452.5.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
00873/01008.03.05.02.12.1.703.0000 Termo de Repasse nº 4114906/2023 Caixa Economica Federal - Itaipu Binacional 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00873/01008.03.05.02.12.1.703.0000 Termo de Repasse nº 4114906/2023 Caixa Economica Federal - Itaipu Binacional 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$250.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.366.12.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.4.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.700,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 12.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.700,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 12.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$10.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$23.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$23.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
10.001.20.606.9.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.200,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 3.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
10.001.20.606.9.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.200,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 3.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.336,44
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 5.336,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.336,44
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 5.336,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.4.2006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 50.000,00

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
05.001.28.843.0.0003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
05.001.28.843.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.4.2009-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
05.001.28.843.0.0004-4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.122.12.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.122.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.003 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
12.003.8.241.21.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$15.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 15.000,00

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.122.19.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$25.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 25.000,00

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.004 - DIVISÃO DE ASSIST. E ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESC.
12.004.8.243.20.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$50.000,00
01016/01016.12.99.00.00.2.706.0000 Emenda de Transferência Especial da União 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
01016/01016.12.99.00.00.2.706.0000 Emenda de Transferência Especial da União 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.122.19.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.336,70
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 2.336,70

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.122.19.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$22.708,21
00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 22.708,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.336,70
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 2.336,70

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$22.708,21
00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 22.708,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$86.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 86.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$86.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 86.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.452.5.2048-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$22.041,92
00854/01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - SIT 49549 Convênio 179 177548308 SEAB - Programa Estradas Rurais Integradas 22.041,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$22.041,92
00854/01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - SIT 49549 Convênio 179 177548308 SEAB - Programa Estradas Rurais Integradas 22.041,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.452.5.2048-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$62.711,18
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 62.711,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$62.711,18
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 62.711,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 165/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.192.396,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.122.19.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$35.362,30
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 35.362,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$35.362,30
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 35.362,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$150.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$250.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.304.16.2215-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2204-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.304.16.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2204-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.1213-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$15.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2204-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$104.629,84
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 104.629,84

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$46.850,15
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 46.850,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$46.850,15
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 46.850,15

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$104.629,84
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 104.629,84

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$182.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 182.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$182.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 182.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.563.479,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$120.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.16.2204-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$75.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 75.000,00
08.001.10.301.16.2204-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$25.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 25.000,00
08.001.10.301.16.2204-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1064/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias para JUCIMARI BONETE DO NASCIMENTO ZANLORENZI, matricula 56601, Professora – Coordenadora Pedagógica da Secretaria municipal de Educação, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem a Curitiba, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, para participar do Seminário Programa União Faz a Vida – Educadores em Ação

Com saída do município no dia 28 de outubro às 23:30 e retorno no dia 31 de outubro às 18:00 horas. Ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 28 de outubro de 2024

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1065/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias para IONICE APARECIDA PEREIRA, matricula 82701, Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais), para cobrir despesas de viagem a Curitiba, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, para participar do Seminário Programa União Faz a Vida – Educadores em Ação

Com saída do município no dia 28 de outubro às 23:30 e retorno no dia 31 de outubro às 18:00 horas. Ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 28 de outubro de 2024

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP N 1101/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

CONCEDER para o servidor ALDEMAR DAVID VARELLA, matricula nº 85601, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, 0,5 (meia) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba, no dia 04 de novembro de 2024, para levar documentos na SEIL. Saindo do município no dia 04 de novembro de 2024 às 07:00 horas com retorno no dia 04 de novembro, às 18:00 horas, indo de veículo do município.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1102.2024

Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a Lei que dispõe sobre o valor das diárias ao Chefe Executivo Municipal,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, em nome do Vice-Prefeito Municipal WALMIR PERES, matricula nº 82401, no valor de R$ 1440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, para acompanhar o prefeito em reuniões na Secretaria da Agricultura, Secretaria das Cidades, Casa Civil, ACISPAR e PARANÁ SAÚDE. Saindo do município no dia 03 de novembro de 2024 às 23:00 horas com retorno no dia 06 de novembro, às 18:00 horas, indo de veículo do município.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1103.2024

Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a Lei que dispõe sobre o valor das diárias ao Chefe Executivo Municipal,

RESOLVE:

Determinar a emissão de 03 (três) diárias, em nome do Prefeito Municipal AQUILES TAKEDA FILHO, matricula nº 82301, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba, nos dias 04, 05 e 06 de novembro, para participar de reuniões na Secretaria da Agricultura, Secretaria das Cidades, Casa Civil, ACISPAR e PARANÁ SAÚDE. Saindo do município no dia 03 de novembro de 2024 às 23:00 horas com retorno no dia 06 de novembro, às 18:00 horas, indo de veículo do município.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1104/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RUI CORDEIRO DA COSTA, matricula 104401, motorista, para a partir desta competência, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1105/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DIORGINE CLEBER SCHLEIDER matricula 103801, motorista, para a partir desta competência, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de novembro de 2024

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal